

**EDITAL PARA CONSULTA PÚBLICA À ELEIÇÃO
PARA DIRETORIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA**

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	30/10/2024
Inscrições	07/11/2024 a 08/11/2024
Homologação das inscrições	11/11/2024
Apresentação do plano de gestão pelos candidatos	11/11/2024 a 25/11/2024
Consulta pública	26/11/2024
Divulgação do resultado	26/11/2024
Interposição de recursos contra o resultado	27/11/2024 a 28/11/2024
Decisão sobre recursos	29/11/2024
Divulgação de resultado final	29/11/2024
Inscrição de candidatos para lista tríplice	02/12/2024 a 06/12/2024
Composição da lista tríplice/Congregação	09/12/2024
Encaminhamento da lista tríplice à Reitoria	12/12/2024

A Escola de Engenharia (EENG) da Universidade Federal de Lavras, baseada na Resolução Normativa CUNI 006, de 3 de março de 2022, abre chamada pública para consulta informal à Comunidade da EENG, para escolha de sua Diretoria.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) membros: 2 (dois) representantes dos docentes da EENG, 1 (um) representante dos técnico-administrativos e 1 (um) representante discente, conforme definido na Resolução EENG nº 32, de 21 de outubro de 2024.

1.2. Compete à Comissão eleitoral:

- I. Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
- II. Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- III. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG
Contato: escoladeengenharia@ufla.br

- IV. Organizar e realizar o processo de votação;
- V. Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VI. Resolver casos omissos ao edital.

1.3. O e-mail oficial da Comissão Eleitoral é: eleitoraleeng2024@ufla.br

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade da EENG para o cargo de Diretor, os docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, que atendam a um dos seguintes requisitos:
 - I. ser Professor Titular ou Professor Associado IV; ou
 - II. independentemente do nível ou classe ocupados, ser portador do título de doutor.
- 2.2. É vetada a candidatura daqueles que se enquadrem na legislação federal como sendo inelegíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelos candidatos a Diretor ou por procurador nomeado por instrumento público na Secretaria Integrada da Escola de Engenharia, das 7 às 11 horas ou das 13 às 17 horas dos dias 07 e 08 de novembro de 2024, ao apresentarem os seguintes documentos:
 - a) Formulário específico de inscrição (Anexo I), no qual os candidatos declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta e formalizam o aceite em participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade universitária;
 - b) Comprovação de que o candidato atende às condições de elegibilidade descritas no item 2 deste Edital;
 - c) Currículo resumido;
 - d) Plano de gestão; e
 - e) Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Eleitoral (Anexo 2).
- 3.2. O candidato regularmente inscrito para a consulta à comunidade poderá desistir do pleito até dia 18/11/2024, devendo comunicar oficialmente a desistência à Comissão Eleitoral.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- 4.1. O Plano de Gestão ou outro material relacionado à campanha dos candidatos deverá ser enviado, uma única vez, para os e-mails das Secretarias Departamentais, com cópia para as Chefias dos Departamentos da EENG, e para a Comissão Eleitoral.
- 4.2. As Secretarias Departamentais ficarão responsáveis pela divulgação a todos os aptos a votar em seus respectivos Departamentos.

- 4.3. A data limite para envio do Plano de Gestão, para divulgação pelos Departamentos será dia 11/11/2024, após a homologação das inscrições.
- 4.4. Reuniões dos candidatos com os Departamentos para apresentação do Plano de Gestão são facultativas, porém, caso seja do interesse dos candidatos, estas devem ser agendadas com os Chefes dos Departamentos.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. O voto é facultativo, podendo votar todos aqueles que se enquadrarem em um dos segmentos da comunidade da EENG:
 - I. DOCENTES: professores do quadro permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
 - II. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS: servidores técnicos-administrativos do quadro permanente em exercício do cargo, incluindo aqueles legalmente afastados;
 - III. DISCENTES: estudantes regularmente matriculados dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação vinculados a algum dos Departamentos da EENG.
 - 5.1.1. A listagem dos docentes, técnicos-administrativos e discentes enquadrados nos incisos do caput deste artigo será fornecida à Comissão Eleitoral pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, respectivamente, e divulgada no sítio web oficial da Escola de Engenharia (<https://eeng.ufla.br/>).
- 5.2. O eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:
 - I. se docente, acumulando o cargo com o de técnico-administrativo ou pertencente ao corpo discente, votará como docente;
 - II. se técnico-administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico-administrativo.
 - III. se discente matriculado em mais de um curso da UFLA, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.
- 5.3. Qualquer pessoa que se julgar com direito a voto, mas cujo nome não se encontre nas relações oficiais, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral por meio do endereço de e-mail oficial (eleitoraleeng2024@ufla.br), até 48 horas antes do início do processo de votação, para verificação de sua situação.
- 5.4. A consulta será realizada por meio de votação em escrutínio secreto, a ser realizada com a utilização do Sistema de Votação Eletrônica Helios voting, implantado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação da UFLA, que permite a realização de eleições on-line, com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E).
- 5.5. Os membros da Comunidade da EENG receberão em seus endereços de e-mail institucional a URL da Eleição, ID de eleitor, senha para a eleição, bem como período em que a cabine de votação estará disponível.

5.6. Serão criadas três cabines de votação distintas, por categoria de votantes: docentes, técnicos-administrativos e discentes.

5.7. As cabines de votação estarão disponíveis entre à 0 hora e 17 horas do dia 26/11/2024.

6. DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada em ato único e ininterrupto imediatamente após o encerramento da votação, por meio dos relatórios gerados pelo sistema *Helios voting*.

6.2. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral proclamar o resultado da pesquisa de opinião dando ampla divulgação e informando para cada segmento da comunidade universitária (docente, técnico-administrativo e discente):

- I. o número total de pessoas com direito a voto;
- II. o número total de votantes;
- III. o número de votos atribuídos a cada candidato;
- IV. o número de votos brancos;
- V. o número de votos nulos.

6.3. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas a seguir, que respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:

- I. sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos-administrativos:

$$V(X) = NVdo(X) + \frac{NVta(X).Ndo}{Nta} + \frac{NVdi(X).Ndo}{Ndi}$$

- II. sendo o contingente de técnicos-administrativos menor do que o de docentes:

$$V(X) = NVta(X) + \frac{NVdo(X).Nta}{Ndo} + \frac{NVdi(X).Nta}{Ndi}$$

em que:

$V(X)$ = número de votos proporcionalizados para o candidato X;

$NVdo(X)$ = número de votos dos docentes para o candidato X;

$NVdi(X)$ = número de votos dos discentes para o candidato X;

$NVta(X)$ = número de votos dos técnicos-administrativos para o candidato X;

Ndo = número de docentes aptos a votar;

Ndi = número de discentes aptos a votar; e

Nta = número de técnicos-administrativos aptos a votar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG
Contato: escoladeengenharia@ufla.br

- 6.4. Em caso de empate, deverá ser observado o disposto no art. 87 do Regimento Geral da UFLA.
- 6.5. Os recursos contra o resultado poderão ser interpostos entre os dias 27/11/2024 e 28/11/2024 até às 13 horas, por meio do e-mail da Comissão Eleitoral.
- 6.6. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final no dia 29/11/2024.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Lavras, 30 de outubro de 2024.

WISNER COIMBRA DE PAULA
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG
Contato: escoladeengenharia@ufla.br

**ANEXO 1 - Formulário de inscrição para consulta de opinião para o cargo de diretor da
Escola de Engenharia da Universidade Federal de Lavras**

Candidato(a):

Nome:

CPF:

Telefone: ()

Classe/Nível:

Departamento:

Titulação:

Declaro estar ciente das normas que regem o processo de consulta e aceito participar da pesquisa de opinião por meio de consulta à comunidade da EENG.

Lavras, ____ de novembro de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
Caixa Postal: 3037 – CEP 37200-900 Lavras/MG
Contato: escoladeengenharia@ufla.br

**ANEXO 2 - Formulário de indicação de um representante legal de candidato,
para atuar junto à Comissão Eleitoral, ao cargo de diretor da
Escola de Engenharia da Universidade Federal de Lavras**

Candidato:

Representante Legal:

Nome:

CPF:

Telefone: ()

Lotação:

Lavras, ____ de novembro de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)

Representante Legal